

## **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2009.**

Pelo presente Edital de Licitação, a Prefeitura Municipal de Rosana, situada na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, faz saber que acha-se aberta a **Carta Convite nº 001/2009**, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a ser julgada pela Comissão de Licitações.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:30 horas do dia 20/05/2009.**

**DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE “PROPOSTA”: 09:00 horas do dia 20/05/2009.**

### **I - OBJETO DA LICITAÇÃO**

I.1 - A presente Carta Convite destina-se à contratação de empresa para execução das obras de melhoria e adequação em campos de futebol do Município de Rosana - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e cronograma-físico financeiro, em anexo.

I.2 – O prazo de execução do objeto ora licitado será de **até 45 (quarenta e cinco) dias.**

### **II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos repassados pela CESP ao Município que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Construção, reforma e ampliação de praças esportivas – Func. Prog. 2781300151009-449051 (175) – Obras e Instalações.**

### **III – DO TIPO DE LICITAÇÃO**

O tipo de licitação é o de **menor preço**, nos termos do Artigo 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

IV.1 – Os interessados poderão examinar o presente edital nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rosana ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br), **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

IV. 2 - Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

IV. 3 - Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br).

IV.4 – Os licitantes deverão apresentar (protocolizar) o envelope relativo a proposta de preços até **às 08:30 horas do dia 20/05/2009**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP, subscrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
Comissão Permanente de Licitações  
Carta Convite nº 001/2009  
ENVELOPE - PROPOSTA  
20/05/2009 – 08:30 HORAS  
(razão social – CNPJ - endereço)

IV.5 – Não será admitido como licitante qualquer tipo de consórcio de empresas.

#### **V – DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

V.1 – No dia **20/05/2009 às 09:00 horas**, na sala de reuniões do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, proceder-se-á em ato público, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como dos representantes das licitantes presentes ao ato, ao exame das propostas apresentadas.

V.2 – A proposta apresentada, será examinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

V.3 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

V.4 - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, à pessoa credenciada a tomar parte nesta Carta Convite como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

V.5 - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a

estes.

## **VI - DAS PROPOSTAS**

VI.1 - As proponentes deverão apresentar sua proposta em envelope opaco, devidamente fechado e vistado, contendo na sua parte externa o subscrito na forma do sub-item IV.2

VI.2 – As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, conforme **Anexo V** seguindo-o rigorosamente, juntamente com a **planilha de quantidades e preços**, devidamente preenchida com preços unitários e totais e **cronograma físico-financeiro**, contendo:

- a) qualificação do proponente,
- b) preço global;
- c) validade mínima da proposta de **60 (sessenta) dias**;
- d) condições de pagamento, observado o sub-item VII, alínea “c”;
- e) declaração de que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade, conforme consta no **Anexo V**.
- f) declaração formal do licitante, da total disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme consta no **Anexo V**.
- g) Data e assinatura do representante legal.

VI.3 - As propostas serão abertas e poderão ser julgadas e classificadas, na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitações.

VI.4 - Será considerada vencedora a proposta classificada que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VI.5 - Conforme orçamento realizado pelo Departamento de Obras da Municipalidade, o valor global máximo que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 141.557,26 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais, vinte e seis centavos)**, sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

## **VII – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

- a) o preço será expresso em moeda corrente nacional;
- b) o preço será global, já incluídos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sem mais nenhum acréscimo a qualquer título;
- c) a Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

c.1) – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

VII.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei 8666/93.

VII.2 – Não serão admitidas propostas com valor irrisório, nos termos do artigo 44 § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## **VIII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

VIII.1 – Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL** da proposta.

VIII.2 – Em caso de empate na classificação das propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, realizar-se-á o sorteio, em data não superior a 10 (dez) dias, ato do qual serão os licitantes previamente comunicados.

VIII.3 – O resultado do julgamento será conhecido, na mesma sessão da abertura ou a critério da Comissão de Licitações, em até 10 (dez) dias da data da abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

VIII.4 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, consequentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

## **IX – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

IX.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ultrapassando o limite de

duas casas após a vírgula;

- c) apresentarem prazo de validade inferior ao exigido no item VI.2 alínea “c”;
- d) as propostas que apresentarem objeto com características diferentes daquelas definidas no edital;
- e) não apresentem as declarações constantes do item VI.2, alínea “e” e “f”.

## **X – DA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

X.1 – Após a adjudicação o proponente vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA.

X.1.1 – Para a assinatura do contrato o proponente vencedor deverá apresentar: **a) contrato social** (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações), **b) Cartão de CNPJ (válido)**, **c) CND – INSS**, **d) Certificado de Regularidade do FGTS**, **e) Certidão Negativa Municipal**; e **f) Certidão de registro no CREA**.

X.1.2 – ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

X.1.3. – As certidões que não constarem o prazo de validade, as mesmas serão consideradas como válidas pelo prazo de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

X.2 – Caso a licitante convocada não venha assinar o contrato, fica facultado à Prefeitura convocar as restantes remanescentes, na ordem de classificação; para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação como dispõe o Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **XI – DA FISCALIZAÇÃO**

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

## **XII – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

XII.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, desde que regularmente notificada por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a proponente vencedora às penalidades previstas na

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato ou desistência da proposta.

XII.2 – O valor da multa contratual será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, respondendo a contratada pela sua diferença, quando os seus créditos forem insuficientes, a qual deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua notificação;

XII.3 – As multas por ventura aplicadas não impedem a imposição das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade, obedecidas às disposições contidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

XIV.1 – A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, inclusive aquela que se apresentar melhor em relação às outras, se nenhuma delas atender seus interesses, podendo ADJUDICAR PARCIALMENTE ou mesmo REVOGAR a presente Carta convite, por motivos supervenientes e de interesse público, sem que tais atos impliquem em quaisquer obrigações junto às empresas participantes, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XIV.2 – É vedada à contratada, a sub-contratação, total ou parcial da prestação do serviço, permanecendo como a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Rosana.

XIV.3 – A contratada suportará todos os encargos de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, administrativa, bem como, os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

XIV.4 – A apresentação da proposta por parte do proponente, implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições previstas no presente Certame Licitatório.

XIV.5 - Não poderá participar da presente Carta Convite a licitante que estiver

suspensa para licitar ou contratar com órgãos da Administração direta ou indireta e, se a punição ocorrer durante o andamento do processo, a Municipalidade, assegurando a ampla defesa, poderá excluir a empresa do Certame Licitatório.

VIV.6 - A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIV.7 – Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de retirada de edital pela internet
- II – Memoriais descritivos nºs 01, 02, 03 04, 05 e 06;
- III – Planilha de quantidades e preços;
- IV– Cronograma físico-financeiro;
- V - Modelo de proposta; e
- VI – Minuta de contrato.

XIV.8 – Para as questões porventura solicitadas que, não forem resolvidas por via administrativa, o foro competente será o da Vara Única da Comarca de Rosana – SP.

Rosana, 12 de maio de 2009.

---

**Vânia de Oliveira Ramos Barros**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**CARTA CONVITE N° 001/2009 - MELHORIAS E ADEQUAÇÕES EM CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ROSANA - SP.**

|                                                                                                                                                                                             |  |                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>                                                                                                                                                                        |  |                   |  |
| <b>CNPJ n°:</b>                                                                                                                                                                             |  |                   |  |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                            |  |                   |  |
| <b>e-mail:</b>                                                                                                                                                                              |  |                   |  |
| <b>Cidade:</b>                                                                                                                                                                              |  | <b>Estado:</b>    |  |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                            |  | <b>Fax:</b>       |  |
| <p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.rosana.sp.gov.br">www.rosana.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> |  |                   |  |
| <p><b>Local:</b> _____, ____ de _____ de 2009.</p>                                                                                                                                          |  |                   |  |
|                                                                                                                                                                                             |  | <b>Assinatura</b> |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                       |  |                   |  |

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 01**

**Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SETOR II – SANTA MARINA**

**Local: SETOR II – SANTA MARINA – ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE ROSANA - SP**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

#### **Preliminar**

Retirada de alambrado para reparo do alambrado existente.

#### **Pintura**

A pintura destinada a esta construção deverá ser aplicada com fundo selador antimofo e posteriormente pintada com as cores da prefeitura, do lado interno dos vestiários WCs Barrado até o teto na parte externa até 1,10cm e o restante látex acrílico e destinado às esquadrias esmalte sintético com um fundo anticorrosível, as de madeira com fundo selador em esmalte sintético.

#### **Hidráulica, louças e acessórios.**

Será instalado sobre o forro um reservatório de 1750 litros em fibra de vidro ou polietileno de primeira linha abastecido com água da rua, todo sistema de água fria e serviço será executada com materiais e serviços de 1ª linha. O reservatório deverá conter ladrão e saídas para limpeza.

Fornecimento e assentamento de reservatório fechado 1.750 L em polietileno.

#### **Complementares.**

Fornecimento e assentamento de tela hexagonal m2"X2" 14 BWG.

Fornecimento e assentamento de portão tubular com fechamento em tela hexagonal 14 BWG 130X180.

#### **Limpeza Geral da obra**

Limpeza da obra será criteriosamente rigorosa, em todos os locais, com limpeza de vidro, portas, janela, piso, parede e recolhimento de todos os entulhos gerados em consequência da obra.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02**

**Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SETOR III**

**Local: SETOR III – ASSENT. GLEBA XV DE NOVENBRO – MUNICÍPIO DE ROSANA - SP**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

#### **Serviços Preliminares.**

O Reaterro\_manual do vestlário será compactado em camada copiosa com 10 e 10cm com massa de 30 Kg e deixar o terreno regularizado para receber o contra piso.

#### **Retirada de esquadrias danificadas.**

Todas as esquadrias serão de metal sendo as portas do tipo laminada em veneziana de primeira linha, o vitrô do tipo basculante em perfeito funcionamento, as portas internas dos WCs será de madeira assentada em batente de madeira de boa qualidade.

#### **Forro.**

Todo forro será em pinos assentados em estrutura de madeira de boa qualidade com acabamento, roda, forro e estrutura de madeira de boa qualidade com acabamento rodam o forro em meia cana.

#### **Piso.**

Todo piso será assentado sobre contra piso sarrafeado desempenado e alinhado para um perfeito ajustamento com rejunte Flexível de primeira linha.

**Obs.:** Todos os pisos constantes da planilha, já estão inclusos os rodapés.

#### **Hidráulica, louças e acessórios.**

Será instalado sobre o forro um reservatório de 500 litros em fibra de vidro ou polietileno de primeira linha abastecido com água da rua. Todo sistema de água fria e serviços serão executado com materiais e serviços de 1ª linha. O reservatório devesse conter ladrão e saídas para limpeza.

#### **Acessórios e louças.**

Todos os vasos e lavatório de louças da cor branca estão incluso no preço do mesmo inclusive sifão e válvula, spud, bengala, caixa de descarga e outros acessórios de uso para

fixar os mesmos. Os registros de pressão deverão ser de cor inox ou cromado.

### **Elétrico**

Será instalados um padrão 220V bifásico e um quadro interno para seis disjuntores com a fiação do quadro até o padrão 10 mm<sup>2</sup>, os demais fiação conforme planilha todo material de uso da parte elétrica deverão estar dentro das normas técnicas e aprovada pelo Imetro toda fiação com isolamento de 750V conforme normas técnicas.

### **Pintura**

A pintura destinada a esta construção devera ser aplicada com fundo selador antimofo e posteriormente pintada com as cores da prefeitura, do lado interno dos vestiários WCs Barrado até o teto na parte externa até 1,10cm e o restante látex acrílico e destinado às esquadrias esmalte sintético com um fundo anticorrosivel, as de madeira com fundo selador em esmalte sintético.

### **Complementares.**

- Calçadas: A calçada terá a largura e espessura definida sendo a parte frontal de frente ao campo em degraus para alcançar o piso do Ralls da entrada do vestuário e as laterais á esta frente junto dos portões tubulares, degraus para aceso aos WCs externo, as demais calçadas serão 100m de largura com 0,06 cm de espessura.
- Fossa: Será escavado em local á definir, uma fossa negra com tijolamento em tijolos maciços comum, assentado com argamassa, cimento e areia 1:4 fundo aberto e profundidade igual a 300m com diâmetro interno do tijolamento 1,20m com tampa em concreto armado.
- Reposição de arame liso 10 BWG nas defensas do alambrado existente.
- Portões: Os portões junto aos WCs, será confeccionado um tubo Ø de 1"½" , com fechamento em tela soldável do mesmo padrão do alambrado 14 BWG retangular M 2" X 6", com pé direito e trinco para fechamento seguro.
- Escada: A escada será construída em concreto nos locais já indicada, na frente dos Ralls, e acesso dos WCs externos.

### **Limpeza Geral da obra**

Limpeza da obra será criteriosamente rigorosa, em todos os locais, com limpeza de vidro, portas, janela, piso, parede e recolhimento de todos os entulhos gerados em consecuencia da obra.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 03**

**Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM PONTAL**

**Local: PARQUE ANTONIO PINHEIRO – MUNICIPIO DE ROSANA – SP.**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

#### **Serviços preliminares**

- Plantio de grama: O plantio de grama refere-se o conserto do gramado nas pequenas áreas do campo.

- Reparo de alambrado: O reparo do alambrado telão será fixado a barra de ferro  $\frac{3}{8}$ " CA-25 no topo dos telões Sul e Norte do campo, com esticamento de tela tanto no campo oficial, no campo suíço levantamento e esticamento da tela existente.

#### **Esquadrias**

- Portões tubulares: Os portões tubulares deverão ser confeccionados com pé direito Ø 3" e os requadros em tubo de ferro parede grossa, Ø 1 ½" sendo as telas do mesmo, hexagonal 10 BWG malha de 2x2 portas cadeado, deverão ser dotados de furos e trincos Ø ½ ", nos preços dos portões já estão inclusos os cadeados tanto para Rua Airton Senna, como na Pedro Soares Branquinho.

#### **Elétrica**

O sistema elétrico será vistoriado com substituição das fiação danificadas e troca das lâmpada 100X127 interno e externo.

Reformas dos painéis: A reformas dos painéis de alambrado lateral do campo será trocado em perfil U 1" # 13 com fechamento em tela hexagonal malha 2"X2" fio 10 BWG no formato 1,90X 1,80.

**Obs.:** Neste item já esta incluso o serviços de solda in loco sendo todos painéis com o fundo anti corrosível 26 micras.

#### **Pintura.**

Todos os serviços de pintura deverão prever as prioridades do vestiário e campo e as demais pinturas com andamento da obra, sendo sempre que forem executadas as pinturas internas, seja isolado o local para evitar sujeira indesejada e se porventura vier acontecer, será feita uma

pintura nova para evitar desigualdade na cor ou no tom.

A pintura destinada ao vestuário será feita com as cores da prefeitura em faixas imitando as ondas dos demais prédios municipais.

### **Complementares**

- Revisão das portas: A revisão das portas com troca de fechadura nas portas externas dos vestuários local e visitante, sendo as mesmas de primeira linha.

### **Limpeza da obra.**

- Limpeza da obra: Será criteriosamente rigorosa em todos os locais, com limpeza de vidros, portas, janelas, pisos, paredes e recolhimento de todos os entulhos gerados em consequência da obra.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 04**

**Obra: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**

**Local: DISTRITO DE PRIMAVERA – MUNICIPIO DE ROSANA - SP**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

O contratado deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias para as obras, como andaime fôrmas etc. Bem como manter profissionais habilitados em números suficientes para execução dos trabalhos em perfeita qualidade dos serviços nos prazos previstos.

#### **Serviços preliminares**

- Remoção de grama para arrasamento da fundação dos abrigos de reserva e arbitro com aproveitamento para reposição nos dois gols.

- Retiradas de calhas 4 x 40 externa do edifício do estádio sito a Rua do estádio.

#### **Retiradas das telas danificadas da quadra polivalente.**

#### **Infra-estrutura.**

A demarcação da obra se limita do meio do campo na lateral esquerda sentido norte, com distancia do eixo de 20 m e entre os dois 40 m e o abrigo do árbitro no eixo do mesmo lado ambos a 0,30cm do alambrado externo 730m x 1,30 m. O abrigo destinado para o arbitro segue o mesmo alinhamento de 0,30 m do alambrado com formato de 2,00 x 1,35 m. Com pé direito frontal para o abrigo de reserva 2,35m e o abrigo do arbitro uma parte frontal a 1,80m.

#### **Superestrutura**

- Será por meio de pilares e viga de respaldo abaixo da laje de cobertura armado com aço (CA-50) Ø 5/16" e 4,2.

#### **Alvenaria**

- Alvenaria frontal será entre o pé direito igual a 0,60m. A parte de traz será em alvenaria de bloco de concreto E:14cm assentado com argamassa cimento e areia traço1:4 com junta 12mm frisado alinhado a parte frontal ficara com 0,20 cm acima do piso gramado internamente 0,40cm, abaixo do piso gramado, toda alvenaria será assentada no radie com espessura de E: 0,15m com 0,15 de largura na parte armada com 6 brocas Ø 0,20 m com arrasamento iguais de 2,50 m o restante do radie com completa com o piso de concreto desempenado com caimento de 2% para o dreno que será ligado na canaleta existente entre o campo e a

arquibancada Ø 100 mm todo Aço usado no radie será de Ø 5/16" corrido amarrado nos canto para manter alinhado com 3 X Ø 5/16".

### **Cobertura**

A cobertura será de concreto armado; confeccionado in loco, com rampa 10% concreto maciço e pingadeira com suco 0,02 cm afastado da aresta frontal, a mesma laje não será inferior 0,07 cm.

### **Elétrica**

A contratada deverá orientar de maneira segura o profissional que ira subir nas torres para troca os reatores e lâmpadas vapor metálico, não sendo permitido que este ou outro profissional escale as mesmas sem o cinto tela bac, capacete e luva apropriada os demais serviços será executado no edifício com substituição das calhas 4 x 40 por 2 x 40 na área externa e acesso das portarias será assentada perfilado metálico fixado na estrutura do prédio com barra roscavel nos dois extremos da calhas com o total indicado na planilha de Quantidades e Preços, os cabos destinados à mureta de som, devera ser ligado na rede que passa junto às torres do lado direito no sentido norte todas as tomadas e lâmpadas com reposição da fiação 2,5mm<sup>2</sup> exceto onde for preciso salvo os desnecessários, a lâmpadas e reatores será trocado em todo prédio interno e externo.

### **Hidráulica**

Serão substituídos as torneiras com defeitos a repor as falantes nos cocho dos vestiários local e vazante nos WCs, masculino e feminino.

### **Pintura.**

A pintura será executada em todo prédio interno e externo nas cores da prefeitura. Os barrados externos serão em esmalte sintético com duas demãos, o restante das paredes externas serão pintadas em látex acrílico em duas demãos e internamente, a pintura será em esmalte sintético exceto a sala de comando, os demais em esmalte sintético em duas demãos.

- A pintura das esquadrias na cor azul mar ou caiçara,
- A pintura destinada à caixa d'água será nas cores da bandeira da base até 2 m em ondas, acima ate o topo será pintada no tom azul mar.

### **Complementares**

- Grama: O plantio de grama nas áreas afetada com escarificação do terreno com corte para um perfeito ajuste de recuperação e pega a mesma com irrigação constante até a pega total.

### **Esquadrias**

As portas dos vestiários locais e visitantes, sala de comando, deposito e WC masculino e feminino e todas as portas em questão, deverão ser masseadas e pintadas. As demais serão pintadas nas cores indicadas pela fiscalização.

### **Reparo de alambrado.**

Os painéis dos alambrados existentes externos ao campo paralelo com a avenida pontal, Rua

do estádio, itabiritos e mato grosso, serão feitas as correções dos perfilados apodrecido com substituição dos mesmos.

Obs.: Os serviços de solda destinados a estes reparos já estão inclusos nos preços do perfil U igual a 1" x 13#.

### **Pintura da Quadra polivalente**

A pintura das faixas da Quadra Polivalente será com material de alta resistência para fluxo e abrazividades de sol e chuva. No círculo central, será pintado o brasão da Prefeitura Municipal.

### **Limpeza geral**

Limpeza da obra: A limpeza da obra será criteriosamente rigorosa a não deixar restos de material e outros proveitos da obra com limpeza de salpicos de tintas nas paredes piso e esquadrias.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 05**

**Obra: MELHORIAS NO CENTRO DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) DO BAIRRO 68**  
**Local: BAIRRO 68 (CAMPINHO) – MUNICÍPIO DE ROSANA – SP.**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

#### **Serviços preliminares.**

Poços: A limpeza do poço e seu arrasamento devem ser executados em primeira mão devido à falta d'água no local, também já deve estar também instalado a caixa d'água e bomba.

**Obs.:** No custo da bomba já está incluso a fiação até o quadro.

#### **Elétrica.**

Todo sistema elétrico desativado devera ser ativado novamente com a reposição dos cabos 10 BWG, ligando do poste existente ao quadro e também a reposição das fiações faltante sobre o teto com troca das lâmpadas.

#### **Hidráulica.**

O reservado em fibra de vidro deverá ser instalado dentro do forro no mesmo local do anterior.

- Vasos: Os vasos sanitários serão colados nos WCs masculinos e femininos externo sendo já incluso os acessórios com parafusos bengala de ligação, caixa de descarga e spud no valor do vaso.

#### **Pintura.**

Toda pintura destinada para este crédito, deverá receber os barrados nas cores da prefeitura em esmalte sintético, na parte interna nos barrados locais indicado e os demais serão pintados com látex acrílico de primeira linha. Inclusive também a pintura das traves do campo de futebol devera tomar todos os cuidados de aplicação de material duvidoso.

#### **Esquadrias.**

- Portas de metal laminado: Será trocada toda a porta de metal laminada com reposição das novas, também em metal laminado em primeira linha com bom funcionamento para todas as dependências do vestiário, bar e WCs.

- Vidro: Reposição de todos os vidros quebrados antes da pintura nova para que a pintura não

fica diferenciada.

**Limpeza Geral.**

Limpeza da obra será criteriosamente rigorosa, em todos os locais, com limpeza de vidro, portas, janela, piso, parede e recolhimento de todos os entulhos gerados em consequência da obra.

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 06**

**Obra: MELHORIAS NO CENTRO DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) DA VILA ÁUREA**  
**Local: VILA ÁUREA – MUNICÍPIO DE ROSANA - SP**

O presente memorial descritivo é genérico e tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar normas e características técnicas a serem observadas e cumpridas para execução dos serviços e obra, objeto deste memorial com suas respectivas áreas.

Todos os serviços e matérias e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às normas técnicas adotadas no campo da engenharia em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

#### **Pintura**

Pintura: Todo serviço de pintura deverá obedecer às cores do padrão da prefeitura, externamente com o barrado de 1,10m, formando em ondas conforme as já existentes em outros prédios, internamente o barrado onde for indicado, e látex acrílico nos demais locais, também será pintado traves e abrigos existentes.

Pintura das esquadrias: Todas as esquadilhas em questão serão pintadas nas cores azuis mar.

#### **Hidráulico**

O sistema hidráulico atual abastecido pela rede publica com uma mangueira a qual será retirada e substituída por tubo de PVC soldável, .assentado em vala com arrasamento mínimo de 0,30m, para evitar achatamento em locais transitável; Igualmente a torneira do bar também deverá ser substituída;

Todo material empregado neste item deverá ser de 1º linha.

**Obs.:** Os custos de concessões já estão embutidos nos preços do tubo.

#### **Elétrica**

A parte elétrica recebera uma revisão com substituição de fiações danificadas e troca de todas as lâmpadas incandescentes internas e externas.

#### **Serviços complementares.**

Reparo do alambrado telão será fixado e alinhado a uma barra de ferro lisa CA-25 no topo do alambrado para sustentação da tela, onde os vigamentos estiverem danificados serão removidos e deixados apenas os vergalhões onde estiver perfeito o madeiramento assentado. Os vergalhões embaixo das mesas não deverão ser superiores a 0,10m.

**Esquadrias.**

Todo serviço de esquadrias previstas e troca da porta da cantina (bar) e também reparos na porta de enrolar, com o conserto da mola, deixar em pleno funcionamento.

**Passagem da tubulação.**

O reaterro da Escavação da vala deverá ser com o mesmo material e compactado manualmente com maço até 30Kg.

**Limpeza da obra.**

Limpeza da obra será criteriosamente rigorosa, em todos os locais, com limpeza de vidro, portas, janela, piso, parede e recolhimento de todos os entulhos gerados em consequência da obra.

### ANEXO III

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

**OBJETO: ADEQUAÇÃO E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ROSANA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS**

| Item                                                                                                 | Discriminação                                                                                                           | Unid. | Quant. | P. Unit. | Total R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------------|
| <b>1 - Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SETOR II - SANTA MARIANA</b>                           |                                                                                                                         |       |        |          |                 |
| <b>Local: SETOR II - SANTA MARINA - ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVENBRO - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP</b> |                                                                                                                         |       |        |          |                 |
| <b>1.1</b>                                                                                           | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                            |       |        |          |                 |
| 1.1.1                                                                                                | Remoção de tela hexagonal danificada                                                                                    | m²    | 50,00  | 2,45     | 122,50          |
| <b>Total do item 1.1</b>                                                                             |                                                                                                                         |       |        |          | <b>122,50</b>   |
| <b>1.2</b>                                                                                           | <b>Pintura</b>                                                                                                          |       |        |          |                 |
| 1.2.1                                                                                                | Pintura em látex acrílico com duas demão mais fundo selador antimoho interno e externo                                  | m²    | 384,80 | 9,12     | 3.509,38        |
| 1.2.2                                                                                                | Pintura em esmalte sintético com duas demão mais fundo selador antimoho, interno, externo e traves.                     | m²    | 173,20 | 9,62     | 1.666,18        |
| 1.2.3                                                                                                | Pintura em esquadrias metálica com duas demão em esmalte sintética                                                      | m²    | 36,00  | 12,90    | 464,40          |
| 1.2.4                                                                                                | Pintura em esquadrias de madeiras com duas demão em esmalte sintética.                                                  | m²    | 20,16  | 10,18    | 205,23          |
| <b>Total do item 1.2</b>                                                                             |                                                                                                                         |       |        |          | <b>5.845,19</b> |
| <b>1.3</b>                                                                                           | <b>Serviços Complementares</b>                                                                                          |       |        |          |                 |
| 1.3.1                                                                                                | Fornecimento e assentamento de reservatório fechado 1.750 L em polietileno.                                             | Unid  | 1,00   | 745,50   | 745,50          |
| 1.3.2                                                                                                | Fornecimento e assentamento de tela hexagonal m2"X2" 14 BWG                                                             | m²    | 50,00  | 23,81    | 1.190,50        |
| 1.3.3                                                                                                | Fornecimento e assentamento de portão tubular com fechamento em tela hexagonal 14 BWG 130X180                           | m²    | 2,34   | 237,11   | 554,84          |
| 1.3.4                                                                                                | Fornecimento e assentamento de vaso sanitário completo + caixa de descarga                                              | Unid  | 2,00   | 161,34   | 322,68          |
| 1.3.5                                                                                                | Fornecimento e assentamento de lavatório com coluna                                                                     | Unid  | 2,00   | 130,05   | 260,10          |
| <b>Total do item 1.3</b>                                                                             |                                                                                                                         |       |        |          | <b>3.073,62</b> |
| <b>1.4</b>                                                                                           | <b>Limpeza Geral da obra</b>                                                                                            |       |        |          |                 |
| 1.4.1                                                                                                | Limpeza Geral da obra com remoção de entulho limpeza de vidros, piso, paredes e outros gerados em consequencia da obra. | m²    | 120,00 | 5,12     | 614,40          |
| <b>Total do item 1.4</b>                                                                             |                                                                                                                         |       |        |          | <b>614,40</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 1 - R\$</b>                                                            |                                                                                                                         |       |        |          | <b>9.655,71</b> |

| <b>2 - Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO SETOR III</b>                       |                                                                                                          |       |        |          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------------|
| <b>Local: SETOR III - ASSENT. GLEBA XV DE NOVENBRO - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP</b> |                                                                                                          |       |        |          |                 |
| <b>2.1</b>                                                                        | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                             |       |        |          |                 |
| 2.1.1                                                                             | Reaterro e compactação manual com massa até 3Kg                                                          | m³    | 24,00  | 28,64    | 687,36          |
| 2.1.2                                                                             | Retirada de esquadrias danificadas.                                                                      | m³    | 8,48   | 4,09     | 34,68           |
| <b>Total do item 2.1</b>                                                          |                                                                                                          |       |        |          | <b>722,04</b>   |
| <b>2.2</b>                                                                        | <b>Pintura</b>                                                                                           |       |        |          |                 |
| 2.2.1                                                                             | Pintura em látex acrílico com duas demão mais fundo selador                                              | m²    | 196,36 | 9,12     | 1.790,80        |
| 2.2.2                                                                             | Pintura em esmalte sintético com duas demão destinado para parede e barrado com fundo selador anti mofo. | m²    | 193,77 | 9,62     | 1.864,07        |
| 2.2.3                                                                             | Pintura em esquadrias metálica com duas demão em esmalte sintética com fundo anti corrosível             | m²    | 15,28  | 12,90    | 197,11          |
| 2.2.4                                                                             | Pintura em esquadrias de madeiras com duas demão em esmalte sintética com.fundo selador.                 | m²    | 4,56   | 10,18    | 46,42           |
| <b>Total do item 2.2</b>                                                          |                                                                                                          |       |        |          | <b>3.898,40</b> |
| <b>2.3</b>                                                                        | <b>Esquadrias</b>                                                                                        |       |        |          |                 |
| 2.3.1                                                                             | Fornecimento e assentamento de vitrô basculante 0,60X0,80.                                               | Unid. | 3,00   | 125,90   | 377,70          |
| 2.3.2                                                                             | Fornecimento e assentamento vitrô basculante 0,50X 0,60 em metal.                                        | Unid  | 4,00   | 78,69    | 314,76          |
| 2.3.3                                                                             | Fornecimento e assentamento de porta metálica laminada 0,80X2,10                                         | Unid  | 3,00   | 352,00   | 1.056,00        |
| 2.3.4                                                                             | Fornecimento e assentamento de porta metálica laminada 0,60X2,10                                         | Unid  | 2,00   | 352,00   | 704,00          |
| 2.3.5                                                                             | Fornecimento e assentamento de porta lisa sarrafeada completa com batente 0,60X2,10                      | Unid  | 2,00   | 221,00   | 442,00          |
| <b>Total do item 2.3</b>                                                          |                                                                                                          |       |        |          | <b>2.894,46</b> |
| <b>2.4</b>                                                                        | <b>Elétrica</b>                                                                                          |       |        |          |                 |
| 2.4.1                                                                             | Fornecimento e assentamento de padrão 220 bifásico.                                                      | Unid  | 1,00   | 1.200,00 | 1.200,00        |
| 2.4.2                                                                             | Fornecimento e assentamento de quadro para 6 disjuntores                                                 | Unid  | 1,00   | 75,00    | 75,00           |
| 2.4.3                                                                             | Fornecimento de fio sólido 6mm² com isolamento 750V                                                      | ml    | 45,00  | 4,08     | 183,60          |
| 2.4.4                                                                             | Fornecimento e assentamento de fio sólido isolamento 750V 2,5mm                                          | ml    | 84,00  | 0,99     | 83,16           |
| 2.4.5                                                                             | Fornecimento e assentamento de cabo 10mm² com isolamento 750V                                            | ml    | 66,00  | 6,04     | 398,64          |
| 2.4.6                                                                             | Fornecimento e assentamento de soquete louça com lâmpada 100X127V                                        | Unid  | 10,00  | 3,00     | 30,00           |
| 2.4.7                                                                             | Fornecimento e assentamento de interruptor de embutir 100V 1tecla                                        | Unid  | 8,00   | 4,52     | 36,16           |
| 2.4.8                                                                             | Fornecimento e assentamento de tomada 2P+T 100V                                                          | Unid  | 5,00   | 4,32     | 21,60           |
| 2.4.9                                                                             | Fornecimento e assentamento de chuveiro elétrico 220X 5400                                               | Unid  | 2,00   | 57,00    | 114,00          |

|                          |                                                                                                 |       |        |        |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-----------------|
| 2.4.10                   | Fornecimento e assentamento de disjuntor 15 A monopolar                                         | Unid  | 2,00   | 11,23  | 22,46           |
| 2.4.11                   | Fornecimento e assentamento de disjuntor 50A bipolar                                            | Unid  | 1,00   | 45,00  | 45,00           |
| 2.4.12                   | Fornecimento e assentamento de lâmpada encandecente 100X127V                                    | Unid. | 10,00  | 2,13   | 21,30           |
| <b>Total do item 2.4</b> |                                                                                                 |       |        |        | <b>2.230,92</b> |
| <b>2.5</b>               | <b>Forro</b>                                                                                    |       |        |        |                 |
| 2.5.1                    | Fornecimento e assentamento de forro de madeira tipo paulista 10X100mm                          | m²    | 49,00  | 57,80  | 2.832,20        |
| <b>Total do item 2.5</b> |                                                                                                 |       |        |        | <b>2.832,20</b> |
| <b>2.6</b>               | <b>Hidráulica louças e acessório</b>                                                            |       |        |        |                 |
| 2.6.1                    | Fornecimento e assentamento de vaso sanitário completo com todos acessórios e caixa de descarga | Unid  | 4,00   | 161,34 | 645,36          |
| 2.6.2                    | Fornecimento e assentamento de lavatório com coluna completa com torneira de PVC e flexível.    | Unid  | 2,00   | 130,05 | 260,10          |
| 2.6.3                    | Fornecimento e assentamento de caixa de d'água CP-500 em polietileno                            | Unid  | 1,00   | 357,00 | 357,00          |
| 2.6.4                    | Fornecimento e assentamento de tubo e conexão de PVC soldável Ø ¾"                              | M     | 35,60  | 10,52  | 374,51          |
| 2.6.5                    | Fornecimento e assentamento de tubo e conexão de PVC soldável Ø 32                              | m     | 17,00  | 20,30  | 345,10          |
| 2.6.6                    | Fornecimento e assentamento de registro pressão Ø ¾" sem canopla                                | Unid  | 2,00   | 37,88  | 75,76           |
| 2.6.7                    | Fornecimento e assentamento registro gaveta bruto Ø ¾"                                          | Unid  | 2,00   | 37,88  | 75,76           |
| 2.6.8                    | Fornecimento e assentamento de registro gaveta bruta Ø 1"                                       | Unid  | 1,00   | 48,00  | 48,00           |
| <b>Total do item 2.6</b> |                                                                                                 |       |        |        | <b>2.181,59</b> |
| <b>2.7</b>               | <b>Piso</b>                                                                                     |       |        |        |                 |
| 2.7.1                    | Fornecimento e assentamento de piso cerâmico PI - 5                                             | m²    | 52,00  | 57,30  | 2.979,60        |
| <b>Total do item 2.7</b> |                                                                                                 |       |        |        | <b>2.979,60</b> |
| <b>2.8</b>               | <b>Serviços complementares</b>                                                                  |       |        |        |                 |
| 2.8.1                    | Fornecimento e assentamento de arame 10 BWG nas defensas dos alambrado.                         | KG    | 143,00 | 7,50   | 1.072,50        |
| 2.8.2                    | Fornecimento de portão tubular 0,80X2,00 com fechamento em tela soldada e tubo Ø 1½"            | m²    | 3,20   | 237,11 | 758,75          |
| 2.8.3                    | Fornecimento de material e mão de obra para execução de escada E:6 cm sarrafeada e desempenada. | m²    | 35,00  | 24,75  | 866,25          |
| 2.8.4                    | Fornecimento de material e mão de obra para execução de escada.                                 | m²    | 2,88   | 38,70  | 111,46          |
| 2.8.5                    | Fornecimento e assentamento de material e mão de obra para execução de fossa negra Ø 1,20X3,00  | m     | 3,00   | 268,37 | 805,11          |
| 2.8.6                    | Fornecimento e assentamento de vidro martelado E:3                                              | m²    | 2,64   | 57,25  | 151,14          |
| <b>Total do item 2.8</b> |                                                                                                 |       |        |        | <b>3.765,21</b> |
| <b>2.9</b>               | <b>Limpeza Geral da obra</b>                                                                    |       |        |        |                 |

|                                                                  |                                                                                                                                                                      |       |        |        |                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------------|
| 2.9.1                                                            | Limpeza Geral da obra com remoção de entulho limpeza de vidros, piso, paredes e outros gerados em consequencia da obra.                                              | m²    | 71,89  | 5,12   | 368,08           |
| <b>Total do item 2.9</b>                                         |                                                                                                                                                                      |       |        |        | <b>368,08</b>    |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 2 - R\$</b>                        |                                                                                                                                                                      |       |        |        | <b>21.872,50</b> |
| <b>3 - Obra: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM PONTAL</b>  |                                                                                                                                                                      |       |        |        |                  |
| <b>Local: PARQUE ANTONIO PINHEIRO - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP</b> |                                                                                                                                                                      |       |        |        |                  |
| <b>3.1</b>                                                       | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                                                         |       |        |        |                  |
| 3.1.1                                                            | Retirada de alambrado                                                                                                                                                | m²    | 130,72 | 3,75   | 490,20           |
| 3.1.2                                                            | Retirada de portão danificado (esquadilha) acesso, das Ruas Ailton Sena e P.S. branquinho                                                                            | m²    | 17,76  | 4,09   | 72,64            |
| <b>Total do item 3.1</b>                                         |                                                                                                                                                                      |       |        |        | <b>562,84</b>    |
| <b>3.2</b>                                                       | <b>Pintura</b>                                                                                                                                                       |       |        |        |                  |
| 3.2.1                                                            | Pintura em látex acrílico com duas de mão, destinado vestuário, cantina e WC masculino e Feminino.                                                                   | m²    | 341,50 | 9,12   | 3.114,48         |
| 3.2.2                                                            | Pintura em esmalte sintético com duas demão aplicação em barrados                                                                                                    | m²    | 523,68 | 9,62   | 5.037,80         |
| 3.2.3                                                            | Pintura em esmalte sintética aplicação em esquadilha de metal com duas demão                                                                                         | m²    | 39,30  | 12,90  | 506,97           |
| 3.2.4                                                            | Pintura em esquadrias de madeira em esmalte sintético com duas demão.                                                                                                | m²    | 42,30  | 10,18  | 430,61           |
| <b>Total do item 3.2</b>                                         |                                                                                                                                                                      |       |        |        | <b>9.089,87</b>  |
| <b>3.3</b>                                                       | <b>Elétrica</b>                                                                                                                                                      |       |        |        |                  |
| 3.3.1                                                            | Fornecimento e assentamento de Fio 2,5 mm                                                                                                                            | ML    | 75,00  | 0,99   | 74,25            |
| 3.3.2                                                            | Fornecimento e assentamento de lâmpadas incandescente 100X127                                                                                                        | Unid. | 30,00  | 2,13   | 63,90            |
| <b>Total do item 3.3</b>                                         |                                                                                                                                                                      |       |        |        | <b>138,15</b>    |
| <b>3.4</b>                                                       | <b>Serviços complementares</b>                                                                                                                                       |       |        |        |                  |
| 3.4.1                                                            | Fornecimento e assentamento de painéis de tela metálica com requadro em perfil U 1" X # 13 com fechamento em tela hexagonal malha 2"X2" Fio 10 BWG Formato 1,90X1,80 | m²    | 65,62  | 52,42  | 3.439,80         |
| 3.4.2                                                            | Fornecimento e assentamento de Ferro Ø 3/8" CA - 25 fixada no topo do alambrado para sustentação da tela existente atrás dos gols                                    | Kg    | 118,00 | 7,50   | 885,00           |
| 3.4.3                                                            | Fornecimento e assentamento de mão de obra para reposição de tela do alambrado existente campo suíço                                                                 | m²    | 300,00 | 7,04   | 2.112,00         |
| 3.4.4                                                            | Fornecimento de grama nativa (mato grosso) e mão de obra para plantio e recorte perfeito para encaixe com a existente                                                | m²    | 30,00  | 3,25   | 97,50            |
| 3.4.5                                                            | Fornecimento e assentamento de fechadura com cilindro aplicação; vestuario.                                                                                          | Unid. | 2,00   | 143,79 | 287,58           |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                    |       |        |        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------------|
| 3.4.6                                                                    | Fornecimento e assentamento de portão tubular nos Ø 1½" com fechamento em tela hexagonal 10BWG malha 2"X2" formato 2,40X1,85                                                       | m²    | 17,76  | 237,11 | 4.211,07         |
| <b>Total do item 3.4</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>11.032,95</b> |
| <b>3.5</b>                                                               | <b>Limpeza da obra</b>                                                                                                                                                             |       |        |        |                  |
| 3.5.1                                                                    | A limpeza geral da obra com remoção de entulho limpeza de vidros, piso, parede e outros gerado em consequência da obra.                                                            | m²    | 272,89 | 5,12   | 1.397,20         |
| <b>Total do item 3.5</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>1.397,20</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 3 - R\$</b>                                |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>22.221,00</b> |
| <b>4 - Obra: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA</b> |                                                                                                                                                                                    |       |        |        |                  |
| <b>Local: DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP</b>           |                                                                                                                                                                                    |       |        |        |                  |
| <b>4.1</b>                                                               | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                                                                       |       |        |        |                  |
| 4.1.1                                                                    | Retirada das calhas tipo 4X40                                                                                                                                                      | Unid. | 24,00  | 2,35   | 56,40            |
| 4.1.2                                                                    | Retirada de grama para locação dos abrigos para reserva e juiz                                                                                                                     | m²    | 22,89  | 2,05   | 46,92            |
| <b>Total do item 4.1</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>103,32</b>    |
| <b>4.2</b>                                                               | <b>Infra Estrutura</b>                                                                                                                                                             |       |        |        |                  |
| 4.2.1                                                                    | Demarcação da obra                                                                                                                                                                 | m²    | 22,89  | 3,75   | 85,84            |
| 4.2.2                                                                    | Escavação manual em até 2,00                                                                                                                                                       | m³    | 9,78   | 29,24  | 285,97           |
| 4.2.3                                                                    | Broca de concreto armado Ø 20                                                                                                                                                      | Unid. | 32,00  | 27,18  | 869,76           |
| 4.2.4                                                                    | Aço CA-50 Ø 5/16"                                                                                                                                                                  | Kg    | 84,00  | 7,50   | 630,00           |
| 4.2.5                                                                    | Concreto estrutural 18 mpa                                                                                                                                                         | m³    | 2,28   | 305,54 | 696,63           |
| <b>Total do item 4.2</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>2.568,20</b>  |
| <b>4.3</b>                                                               | <b>Super estrutura</b>                                                                                                                                                             |       |        |        |                  |
| 4.3.1                                                                    | Forma plastificada                                                                                                                                                                 | m²    | 23,76  | 42,32  | 1.005,52         |
| 4.3.2                                                                    | Aço CA - 50 Ø 5/16" e 4,2mm                                                                                                                                                        | Kg    | 156,00 | 7,50   | 1.170,00         |
| 4.3.3                                                                    | Concreto estrutural 18 mpa                                                                                                                                                         | m³    | 1,20   | 305,50 | 366,60           |
| <b>Total do item 4.3</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>2.542,12</b>  |
| <b>4.4</b>                                                               | <b>Alvenaria</b>                                                                                                                                                                   |       |        |        |                  |
| 4.4.1                                                                    | Parede de bloco de concreto 140X190X390 assentado com argamassa cimento areia no traço 1:4 junta 12mm aparente                                                                     | m²    | 51,64  | 37,87  | 1.955,61         |
| <b>Total do item 4.4</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>1.955,61</b>  |
| <b>4.5</b>                                                               | <b>Cobertura</b>                                                                                                                                                                   |       |        |        |                  |
| 4.5.1                                                                    | Cobertura com laje de concreto concretada in loco na espessura E:7cm armada com aço CA - 50 malha 15X15cm Ø 5/16" concreto aparente com pingadeira de suco = 2cm função triangular | m²    | 28,94  | 143,34 | 4.148,26         |
| <b>Total do item 4.5</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>4.148,26</b>  |
| <b>4.6</b>                                                               | <b>Banco de concreto</b>                                                                                                                                                           |       |        |        |                  |
| 4.6.1                                                                    | Fornecimento de material e mão de obra para execução de bancos de concreto                                                                                                         | m²    | 6,28   | 143,71 | 902,50           |
| <b>Total do item 4.6</b>                                                 |                                                                                                                                                                                    |       |        |        | <b>902,50</b>    |

|                          |                                                                                                                                                         |       |        |        |                  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------------|
| <b>4.7</b>               | <b>Drenagem</b>                                                                                                                                         |       |        |        |                  |
| 4.7.1                    | Fornecimento de tubulação e conexão de PVC Ø 100 mm                                                                                                     | m     | 2,00   | 31,45  | 62,90            |
| <b>Total do item 4.7</b> |                                                                                                                                                         |       |        |        | <b>62,90</b>     |
| <b>4.8</b>               | <b>Pintura</b>                                                                                                                                          |       |        |        |                  |
| 4.8.1                    | Pintura em látex acrílico com duas de mão, destinado WCs = vestuário, cantina, abrigo reserva / Juiz                                                    | m²    | 362,00 | 9,12   | 3.301,44         |
| 4.8.2                    | Pintura em esmalte sintético com duas demão destinado para os WCs Masculino e Feminino, vestuário, cantina e barrado, externa.                          | m²    | 579,37 | 9,62   | 5.573,54         |
| 4.8.3                    | Pintura em esmalte sintética com duas demão destinado para caixa d'água, fachada tubo de respaldo, trave, campo e quadra polivalente.                   | m²    | 237,93 | 12,90  | 3.069,30         |
| 4.8.4                    | Pintura em esquadrias de madeira em esmalte sintético com duas demão destinada as porta e janelas                                                       | m²    | 143,00 | 10,18  | 1.455,74         |
| 4.8.5                    | Pintura em esquadrias metálica com duas demão destina as portas da cantina e portões de acesso.                                                         | m²    | 54,00  | 12,90  | 696,60           |
| <b>Total do item 4.8</b> |                                                                                                                                                         |       |        |        | <b>14.096,62</b> |
| <b>4.9</b>               | <b>Elétrica</b>                                                                                                                                         |       |        |        |                  |
| 4.9.1                    | Fornecimento e assentamento de reator externo vapor metálico 2,000 W                                                                                    | Unid. | 6,00   | 776,74 | 4.660,44         |
| 4.9.2                    | Fornecimento e assentamento de reator partida rápida 2X40W.                                                                                             | Unid  | 73,00  | 34,00  | 2.482,00         |
| 4.9.3                    | Fornecimento e assentamento de Lâmpadas vapor metálico 2,000W                                                                                           | Unid  | 8,00   | 802,30 | 6.418,40         |
| 4.9.4                    | Fornecimento e assentamento de lâmpadas fluorescente 40W                                                                                                | Unid  | 172,00 | 6,39   | 1.099,08         |
| 4.9.5                    | Fornecimento e assentamento de cabo flexível 6 mm ligação da torre a mureta de som                                                                      | m     | 450,00 | 4,08   | 1.836,00         |
| 4.9.6                    | Fornecimento e assentamento de Fio sólido de 2,5mm para conexão de lâmpadas e tomadas aplicadas nos WC, vestiários, cantina e WCs masculino e feminino. | m     | 250,00 | 0,99   | 247,50           |
| 4.9.7                    | Fornecimento e assentamento de luminária 2X40                                                                                                           | Unid  | 24,00  | 16,33  | 391,92           |
| 4.9.8                    | Fornecimento e assentamento de perfilado metálico galvanizado e ventilado local área externa do edifício do estádio                                     | m     | 132,00 | 9,25   | 1.221,00         |
| <b>Total do item 4.9</b> |                                                                                                                                                         |       |        |        | <b>18.356,34</b> |
| <b>4.10</b>              | <b>Serviços Complementares</b>                                                                                                                          |       |        |        |                  |
| 4.10.1                   | Fornecimento e assentamento de perfil U de 1" x # 13 mm para reparos de alambrados externos do estádio.,                                                | m     | 38,00  | 8,74   | 332,12           |
| 4.10.2                   | Fornecimento de grama nativa (mato grosso) e mão de obra para plantio com recorte perfeito para encaixe com existente                                   | m²    | 40,00  | 3,25   | 130,00           |
| 4.10.3                   | Fornecimento e assentamento de porta lisa sarrafeada completa sem batente de boa qualidade 0,80X2,10                                                    | Unid. | 3,00   | 311,63 | 934,89           |

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------------|
| 4.10.4                                                                        | Fornecimento e assentamento de torneira cromada bico liso Ø ½ tamanho médio                                                                                                                                    | Unid  | 12,00  | 45,60  | 547,20           |
| 4.10.5                                                                        | Pintura de faixa da quadra polivalente para todas modalidades em acrílico alto tráfego.                                                                                                                        | Unid  | 1,00   | 250,16 | 250,16           |
| 4.10.6                                                                        | Fornecimento e assentamento de placa de Forro fibra de duralex E:15 pintada em acrílico semi brilho com relevo feito mecanicamente ou rolo manual aplicado somente nos reparos internos e Raoh dos vestiários. | m²    | 35,00  | 25,00  | 875,00           |
| <b>Total do item 4.10</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        | <b>3.069,37</b>  |
| <b>4.11</b>                                                                   | <b>Limpeza da obra</b>                                                                                                                                                                                         |       |        |        |                  |
| 4.11.1                                                                        | Limpeza geral da obra como piso retirado de entulho, terra, resto de grama e outros gerados por consequencia da obra.                                                                                          | m²    | 260,19 | 5,12   | 1.332,17         |
| <b>Total do item 4.11</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        | <b>1.332,17</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 4 - R\$</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        | <b>49.137,41</b> |
| <b>5 - Obra: MELHORIAS NO CENTRO DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) DO BAIRRO 68</b> |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        |                  |
| <b>Local: BAIRRO 68 (CAMPINHO) - MUNICÍPIO DE ROSANA – SP</b>                 |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        |                  |
| <b>5.1</b>                                                                    | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                                                                                                   |       |        |        |                  |
| 5.1.1                                                                         | Limpeza do paço com rebaixamento do fundo até com uma lamina d'água de 1,5m                                                                                                                                    | Unid. | 1,00   | 900,00 | 900,00           |
| 5.1.2                                                                         | Retirada de esquadria de metal                                                                                                                                                                                 | m²    | 12,42  | 4,09   | 50,80            |
| 5.1.3                                                                         | Retirada de forro de madeira                                                                                                                                                                                   | m²    | 5,00   | 3,25   | 16,25            |
| <b>Total do item 5.1</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        | <b>967,05</b>    |
| <b>5.2</b>                                                                    | <b>Pintura</b>                                                                                                                                                                                                 |       |        |        |                  |
| 5.2.1                                                                         | Pintura em látex acrílico com duas de mão, destinado WCs e vestiário                                                                                                                                           | m²    | 362,50 | 9,12   | 3.306,00         |
| 5.2.2                                                                         | Pintura em esmalte sintético com duas demão destinado para os WC barrado e traves                                                                                                                              | m²    | 526,47 | 9,62   | 5.064,64         |
| 5.2.3                                                                         | Pintura de esquadrias metálica em esmalte sintética com duas demão e anti corrosível.                                                                                                                          | m²    | 54,78  | 12,90  | 706,66           |
| <b>Total do item 5.2</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                |       |        |        | <b>9.077,30</b>  |
| <b>5.3</b>                                                                    | <b>Serviços Complementares</b>                                                                                                                                                                                 |       |        |        |                  |
| 5.3.1                                                                         | Fornecimento e assentamento de porta metálica completa em laminado 0,80X2,10 m                                                                                                                                 | Unid. | 4,00   | 352,00 | 1.408,00         |
| 5.3.2                                                                         | Fornecimento e assentamento de porta metálica laminada completa 0,60X2,10                                                                                                                                      | Unid. | 7,00   | 352,00 | 2.464,00         |
| 5.3.3                                                                         | Fornecimento e assentamento de vidro martelado e E: 3mm                                                                                                                                                        | m²    | 5,00   | 57,25  | 286,25           |
| 5.3.4                                                                         | Fornecimento e assentamento de cabo 10mm² com isolamento de 750V                                                                                                                                               | m     | 180,00 | 6,04   | 1.087,20         |
| 5.3.5                                                                         | Fornecimento e assentamento de fio solido 4mm²                                                                                                                                                                 | m     | 80,00  | 2,70   | 216,00           |
| 5.3.6                                                                         | Fornecimento e assentamento de fio solido 2mm² isolamento 750V                                                                                                                                                 | m     | 150,00 | 0,99   | 148,50           |

|                                                                                |                                                                                                                                                       |       |        |          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|------------------|
| 5.3.7                                                                          | Fornecimento e assentamento de Lâmpada incandescente 100X127                                                                                          | Unid. | 22,00  | 2,13     | 46,86            |
| 5.3.8                                                                          | Fornecimento e assentamento de bomba Nalgia 220V saída Ø ¾" completa, inclusive fiação para ligação da bomba até o quadro.                            | Unid. | 1,00   | 686,00   | 686,00           |
| 5.3.9                                                                          | Fornecimento e assentamento de vaso sanitario completo inclusive a caixa de descarga mais outros acessorios                                           | Unid. | 2,00   | 161,34   | 322,68           |
| 5.3.10                                                                         | Fornecimento e assentamento de mão de obra para arasamento do poço cacimba em até 1,50m de profundidade com lamina d'água igual ou superior ao 0,30m. | Unid. | 1,00   | 1.250,00 | 1.250,00         |
| <b>Total do item 5.3</b>                                                       |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>7.915,49</b>  |
| <b>5.4</b>                                                                     | <b>Limpeza Geral</b>                                                                                                                                  |       |        |          |                  |
| 5.4.1                                                                          | Limpeza Geral da obra com remoção de entulho em vidro piso parede e outras geradas em consequencia da obra                                            | m²    | 172,50 | 5,12     | 883,20           |
| <b>Total do item 5.4</b>                                                       |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>883,20</b>    |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 5 - R\$</b>                                      |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>18.843,04</b> |
| <b>6 - Obra: MELHORIAS NO CENTRO DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) DA VILA ÁUREA</b> |                                                                                                                                                       |       |        |          |                  |
| <b>Local: VILA ÁUREA - MUNICÍPIO DE ROSANA - SP</b>                            |                                                                                                                                                       |       |        |          |                  |
| <b>6.1</b>                                                                     | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                                          |       |        |          |                  |
| 6.1.1                                                                          | Retiradas de portas                                                                                                                                   | Unid. | 1,00   | 4,28     | 4,28             |
| 6.1.2                                                                          | Retirada de esquadria metálica para reparos                                                                                                           | m²    | 4,50   | 4,09     | 18,41            |
| <b>Total do item 6.1</b>                                                       |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>22,69</b>     |
| <b>6.2</b>                                                                     | <b>Pintura</b>                                                                                                                                        |       |        |          |                  |
| 6.2.1                                                                          | Pintura em látex acrílico com duas de mão, destinado vestiário, cantina e casa do zelador                                                             | m²    | 803,20 | 9,12     | 7.325,18         |
| 6.2.2                                                                          | Pintura em esmalte sintético com duas demão aplicação em barrados externo e interno aos vestuários e traves do campo                                  | m²    | 588,66 | 9,62     | 5.662,91         |
| 6.2.3                                                                          | Pintura em esmalte sintética aplicação em esquadilha de metal com duas demão                                                                          | m²    | 47,60  | 12,90    | 614,04           |
| 6.2.4                                                                          | Pintura em esquadrias de madeira com duas demão em esmalte sintético                                                                                  | m²    | 24,56  | 10,18    | 250,02           |
| <b>Total do item 6.2</b>                                                       |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>13.852,15</b> |
| <b>6.3</b>                                                                     | <b>Elétrica</b>                                                                                                                                       |       |        |          |                  |
| 6.3.1                                                                          | Fio sólido 6 mm²                                                                                                                                      | ml    | 80,00  | 4,08     | 326,40           |
| 6.3.2                                                                          | Fio sólido 2,5 mm²                                                                                                                                    | ml    | 120,00 | 0,99     | 118,80           |
| 6.3.3                                                                          | Lâmpada incandescente 100X127                                                                                                                         | Unid. | 22,00  | 2,13     | 46,86            |
| <b>Total do item 6.3</b>                                                       |                                                                                                                                                       |       |        |          | <b>492,06</b>    |
| <b>6.4</b>                                                                     | <b>Serviços Complementares</b>                                                                                                                        |       |        |          |                  |
| 6.4.1                                                                          | Fornecimento e assentamento de tubo PVC soldavel Ø ¾" + conexão                                                                                       | m     | 264,00 | 10,52    | 2.777,28         |

|                                           |                                                                                                                          |       |        |        |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------------------|
| 6.4.2                                     | Fornecimento e assentamento de torneira longa cromado Ø ½" aplicação, pia do bar                                         | Unid. | 1,00   | 87,38  | 87,38             |
| 6.4.3                                     | Fornecimento e assentamento de ferro liso Ø 3/8" CA - 25 aplicado nos topos do alambrado telão.                          | Kg    | 118,00 | 7,50   | 885,00            |
| 6.4.4                                     | Fornecimento de material e mão de obra para reparos de porta metálica de enrolar                                         | Unid. | 1,00   | 120,00 | 120,00            |
| 6.4.5                                     | Fornecimento e assentamento de portas luminadas de 0,80 X2,10 m                                                          | Unid. | 1,00   | 352,00 | 352,00            |
| <b>Total do item 6.4</b>                  |                                                                                                                          |       |        |        | <b>4.221,66</b>   |
| <b>6.5</b>                                | <b>Limpeza da obra</b>                                                                                                   |       |        |        |                   |
| 6.5.1                                     | Limpeza geral da obra como piso retirado de entulho, terra, resto de grama e outros que gerados em consequencia da obra. | m²    | 242,00 | 5,12   | 1.239,04          |
| <b>Total do item 6.5</b>                  |                                                                                                                          |       |        |        | <b>1.239,04</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DO ITEM (OBRA) 6 - R\$</b> |                                                                                                                          |       |        |        | <b>19.827,60</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL - R\$</b>                 |                                                                                                                          |       |        |        | <b>141.557,26</b> |

## ANEXO IV

### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

***Processo: Carta Convite nº 001/2009.***

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de melhoria e adequação em campos de futebol do Município de Rosana - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e cronograma-físico financeiro.

|                                  | 30 DIAS    | 45 DIAS    |
|----------------------------------|------------|------------|
| 60% dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 |            |            |
| 40% dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 |            |            |
| <b>Percentual (acumulado)</b>    | <b>%</b>   | <b>%</b>   |
| <b>Em Reais (acumulado)</b>      | <b>R\$</b> | <b>R\$</b> |

## ANEXO V

(Modelo da proposta)

### PROPOSTA – CARTA CONVITE Nº 001/2009.

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ - Email: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à ***Carta Convite nº 001/2009***, cujo objeto é a *contratação de empresa para execução das obras de melhoria e adequação em campos de futebol do Município de Rosana - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e cronograma-físico financeiro, em anexo.*

I - O valor global pela execução das obras é de **R\$ (--) (por extenso)**, em anexo, segue a *planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.*

II - O prazo de execução é de **até 45 (quarenta e cinco) dias**.

III - Condições de pagamento: a Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**.

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII - Declaro a total disponibilidade dos equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme estabelecido no Memorial Descritivo e Planilha de quantidades e preços.

Local e data.

---

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E (-----).  
-----).**

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. APARECIDA BATISTA D. OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Carta Convite nº 001/2009** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A **CONTRATADA** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** obras de melhoria e adequação em campos de futebol do Município de Rosana - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e cronograma-físico financeiro, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de material e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos: material, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e trabalhistas, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS.**

A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviço e concluí-los no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, excluídos os dias de chuva devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Após a conclusão dos serviços, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento definitivo, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos repassados pela CESP ao Município, da forma seguinte:

**2781300151009-449051 (175) – Obras e instalações.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.**

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

No caso de inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando se considerará rescindido o presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As multas administrativas aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei 8666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.**

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei 8666/93.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na

execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.

f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

A **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal 8666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana – SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa de qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

Aparecida Batista Dias de Oliveira  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

(-----)

(-----)

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: